



Portaria nº 291/68

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

—: LEI Nº 1.716, DE 14 DE MARÇO DE 1.968 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de NC\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros - novos), destinado a atender ao pagamento dos vencimentos a que faz jus o sr. JAIR SALVARANI JR., no período de 16 de fevereiro a 6 de agosto de 1.967, tendo em vista o exercício das funções equivalentes às de Regente do Curso Noturno Municipal - Nível "24", instalado no Grupo Escolar "Cel. Almeida", conforme elementos que integram o Processo nº 2.244/ 67- DESG.

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de março de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

HEDEO NARRATIVA,
Secretário do Governo.

DIRCE MONTEIRO LEITE,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 14 de março de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DA SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.